



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO REDENÇÃO – SOL NASCENTE			1.2- CNPJ: 10.197.909/0001-35
1.3- ENDEREÇO e CEP: ESTRADA GERAL DA LIMEIRA, S/Nº, LOCALIDADE LIMEIRA, CEP 88349-899			
1.4- CIDADE: CAMBORIÚ	1.5- UF: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 23/05/2008	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3363-7468 1.8- E-MAIL: ADM@INSTITUTOREDENCAO.COM.BR 1.9- SITE: WWW.INSTITUTOREDENCAO.COM.BR
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): ALCEU DAUD DE MELLO			1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4474123 SSP
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:			
1.14- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.15- UF: SC	1.16- CEP: 88330-155	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 3363-7468 1.18- E-MAIL: ADM@INSTITUTOREDENCAO.COM.BR 1.19- SITE: WWW.INSTITUTOREDENCAO.COM.BR

2 – REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA
2.1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, adolescentes e adultos, ambos os sexos, em situação de rua. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, limites de municípios, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, parques e outros.

Deverá ter um operador (24 horas) alocado na Cabine Social 156, para o monitoramento em telefônico, recebimento e direcionamento das solicitações.

O Serviço deverá buscar a resolução de necessidades imediatas de pessoas em situação de rua, desabrigo, migração, ausência de residência e pessoas em trânsito e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Serviço de Abordagem Social será referência para o atendimento inicial nas situações de rua, acionando o órgão responsável, conforme as necessidades detectadas; assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

2.2. OBJETIVO GERAL

- **Serviço de abordagem social:** Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. De imediato efetivar a oferta de pernoites com estadias de pessoas, em situações de rua, riscos e vulnerabilidades sociais, com ações de Assistência Social disponibilizando local próprio e adequado, em caráter temporário, assegurando-lhes cuidados inerentes às circunstâncias que o abordado, no momento demandar.

- **Casa de passagem:** Construir o início do processo de saídas das ruas para uma Casa de Passagem e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

2



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

De imediato, também, efetivar a oferta de pernoites com estadias de pessoas, em situações de rua, riscos e vulnerabilidades sociais, com ações de Assistência Social disponibilizando local próprio e adequado, em caráter temporário, assegurando-lhes cuidados inerentes às circunstâncias que o abordado acolhido, no momento demandar.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.3.1 SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

- a) Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;
- b) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- c) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias do abordado com o projeto de resgate social previsto.
- d) No processo de abordagem Social preparar o(a) abordado(a) para outras ações sequenciais como casa de passagem, acolhimento e até a reinserção social como resultado final dos efetivos esforços e práticas sociais.
- e) Ofertar possibilidades de restabelecer e fortalecer os vínculos sociais e familiares do abordado.
- f) Ofertar a possibilidade de viabilização e da regularização da documentação pessoal;
- g) Ofertar a possibilidade de restabelecer o vínculo escolar com o acesso e permanência na escola formal de ensino regular ou ensino supletivo;
- h) Ofertar a possibilidade para restabelecer o vínculo familiar e comunitário com o acesso aos recursos para convivência em sociedade;
- i) Disponibilizar recursos para o encaminhamento do(a) acolhido(a) para atendimentos médicos na rede pública de saúde do município;
- j) Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem. Ressalva a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário.

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

3



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

- k) Oferecer um local adequado, seguro e confiável no processo de acolhimento, em caráter temporário, para afastados do convívio familiar;

2.3.2 SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM

- a) Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados;
- b) Identificar também a natureza das violações, as condições em que vivem;
- c) Estabelecer as estratégias de sobrevivência em sintonia com a procedência orientar a um projeto de vida e relações de ajuda estabelecidas por instituições públicas;
- d) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- e) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado com êxito, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias do abordado com o projeto de resgate social previsto.
- f) Ofertar possibilidades de restabelecer e fortalecer os vínculos sociais e familiares do acolhido.
- g) Ofertar a possibilidade de viabilização e da regularização da documentação pessoal;
- h) Ofertar a possibilidade de restabelecer o vínculo escolar com o acesso e permanência na escola formal de ensino regular ou ensino supletivo;
- i) Ofertar a possibilidade para restabelecer o vínculo familiar e comunitário com o acesso aos recursos para convivência em sociedade;
- j) Disponibilizar recursos para o encaminhamento do(a) acolhido(a) para atendimentos médicos na rede pública de saúde do município;
- k) Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem. Ressalva a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário.
- l) Oferecer um local adequado, seguro e confiável no processo de acolhimento, em caráter temporário, para afastados do convívio familiar;

2.4 PÚBLICO ALVO: Adolescentes e adultos, ambos os sexos, que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Serviço de abordagem social: até 3000 indivíduos abordados durante o período de 10 meses.

Serviço de acolhimento em casa de passagem: 50 vagas mensais.

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

4



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

2.5 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ ou sobrevivência. Por identificação e demanda espontânea, acionamento do canal 156 e denúncia da comunidade.

2.6 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; deverá alimentar o banco de dados referente aos usuários atendidos e elaboração de relatórios. Entrevista Individual; Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal; Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais; Encaminhamento para outros serviços da rede de saúde; Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas; Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Registro de informações em prontuário eletrônico; Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento; Busca ativa. Deverá dispor de serviço administrativo para redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Elaboração de relatório em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

5

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

2.7 EQUIPE MÍNIMA

CARGO	PERFIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES MÍNIMAS
- COORDENADOR	Nível superior ou médio e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento e no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01	Gestão da entidade, Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social com inscrição no referido Conselho Regional da Profissão; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01 com carga horária mínima de 30 horas semanais	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos indivíduos com vistas a reintegração as suas respectivas famílias, - Capacitação e acompanhamento dos agentes sociais e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos agentes sociais ; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

6



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

			outros atores da rede socioassistencial, benefícios e aquisições no âmbito da assistência social - Organização das informações das dos indivíduos em sistema da assistência social - Encaminhamento com vistas a reintegração do indivíduo na sociedade, busca de emprego e renda; - Elaborar relatório dos usuários que necessitam da concessão de passagens rodoviárias e encaminhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fluxo Diário de Trabalho para retorno ao núcleo familiar em suas cidades de origem
- PSICOLOGO	Nível Superior em Psicologia com inscrição no referido Conselho Regional da Profissão; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01 com carga horária mínima de 40 horas semanais	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos indivíduos com vistas a reintegração as suas respectivas famílias, - Capacitação e acompanhamento dos agentes sociais e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

7



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

			agentes sociais ; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede socioassistencial, benefícios e aquisições no âmbito da assistência social - Organização das informações das dos indivíduos em sistema da assistência social - Encaminhamento com vistas a reintegração do indivíduo na sociedade, busca de emprego e renda;
- AGENTE SOCIAL DIURNO	Nível médio	24	Abordar e auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos: Higienização, rouparia, atendimento social.
- AGENTE SOCIAL NOTURNO	Nível médio	08	Abordar e auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos e atendimento social.
- MOTORISTA COM VEÍCULO TIPO VAN*	Nível médio e habilitação tipo D	06	Dirigir o veículo no que for necessário
- AGENTE SOCIAL COM MOTO*	Nível médio e habilitação tipo A/B	06	Dirigir moto e abordar, auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos e atendimento social.

* A instituição fornecerá 03 veículos tipo van e 03 motos para abordagem dos usuários, sendo de responsabilidade da entidade a reposição imediata de veículos e de Recursos Humanos mantendo a quantidade de veículos e a equipe mínima descrita no presente plano de trabalho.

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

8



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

2.8 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, escritório administrativo, conforme a realidade local, com acessibilidade dos desníveis em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

2.9 RECURSOS MATERIAIS: O espaço cedido pela prefeitura deverá ser adequado/reformado para finalidade do serviço, no decorrer da parceria.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO:

Início da reconstrução: o recomeço

3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/03/2023

Término: 31/12/2023

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Serviço especializado em Abordagem Social ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios deste município, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, adolescentes e adultos em situação de rua, ambos os sexos.

- Serviço de acolhimento em Casa de Passagem de pessoas de várias idades, tem por objeto, a proposta para viabilizar resgate do ser humano, em situação de vulnerabilidades como: ausência de famílias, impossibilidades de retorno para casa e família, além de dificuldades psicológicas de orientação entre outras necessidades sociais humanitárias.

Os acolhidos à Casa de Passagem terão a possibilidade de serem encaminhados ao retorno do domicílio, quando existente e demais possibilidades a julgar pela necessidade apresentada. Nesse momento, haverá a oferta do básico necessário de imediato, como banho, roupas, alimentação, e pernoites até que decida pelo mais conveniente, retorno à cidade de origem, retorno ao seio familiar, e demais apoios sociais.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

9



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

proteção social.

Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social visa garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

O serviço atua com a perspectiva de efetivação de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe busca a reconstrução gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Balneário Camboriú por ser uma cidade turística recebe milhares de pessoas vindas de todos os Estados, principalmente durante o verão. Atraídos pela alta temporada, possibilidade de trabalho temporário e até mesmo lazer, muitos acabam vindo à cidade e não conseguindo retornar ao local de origem. Sem condições de se manter passam a permanecer nas ruas.

A finalidade é construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. De imediato efetivar a oferta de pernoites com estadias de pessoas, em situações de rua, riscos e vulnerabilidades sociais, com ações de Assistência Social disponibilizando local próprio e adequado, em caráter temporário, assegurando-lhes cuidados inerentes às circunstâncias que o abordado, no momento demandar.

A meta de atendimento no serviço de abordagem social é de 3000 indivíduos durante a execução do programa. O acolhimento em casa de passagem é de até 50 indivíduos/mês.

Este serviço socioassistencial de acolhimento em Casa de Passagem de adolescentes e adultos de ambos os sexos, tem por objeto, a viabilização do resgate do ser humano, em situação de vulnerabilidades sociais como: ausência, temporária ou permanente, de família, impossibilidades de retorno para casa e/ou família, além de dificuldades psicológicas de orientação entre outras necessidades sociais humanitárias.

Os efetivamente acolhidos na Casa de Passagem terão a possibilidade de serem encaminhados ao retorno do domicílio, quando existente e demais possibilidades socioassistenciais a julgar pela necessidade apresentada. Nesse momento, haverá a oferta do básico necessário de imediato, como banho, roupas, alimentação, e pernoites até que decida pelo mais conveniente, retorno à cidade de origem, retorno ao seio familiar, e demais apoios sociais.

A meta de acolhimento no serviço de casa de passagem é de 50 indivíduos por mês.

3.5 PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes e adultos, ambos os sexos, que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Serviço de abordagem social: até 3000 indivíduos abordados durante o período de 10 meses.

Serviço de acolhimento em casa de passagem: 50 vagas mensais.

3.6 REALIDADE LOCAL:

Balneário Camboriú é uma cidade turística que recebe diariamente várias pessoas vindas de todos os Estados brasileiros, bem como estrangeiros. Atraídos pelo turismo, lazer e trabalho muitos vêm em busca de uma oportunidade de emprego, outros já são pessoas em situação de rua de locais diversos e aqui continuam na mesma situação. A periferia concentra maior quantidade de homens e mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

10



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

3.7 O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA ADOLESCENTES, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Os adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser observados com prioridade pela equipe do Serviço de Abordagem Social, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A abordagem social de adolescentes visará a constituição de vínculos de confiança com a equipe, vislumbrando possibilidades de encaminhamento e vinculação a serviços no território, conforme a realidade de cada um.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

Abordagem social e serviço de acolhimento em casa de passagem

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 10 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Abordagem social: 01 Coordenador, 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 04 agentes atendimento 156; 12 Agentes sociais diurnos; 04 Agentes sociais noturnos; 03 Motoristas categoria D; 03 Motoristas categoria A/B

Casa de passagem: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 04 Agentes sociais diurnos; 02 Agentes sociais noturnos; 02 Cozinheira; 02 Auxiliar de serviços gerais.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Realizar 10 abordagens Sociais por dia e 300 por mês, em média, no total de 3.000 abordagens em 10 meses.

Realizar 10 acolhimentos na Casa de Passagem por dia e 50 por mês, em média, no total de 500 acolhimentos em 10 meses.

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Abordagem social de indivíduos em situação de rua	Todo território local	usuário	Até 3.000 pessoas/mês	Mensal	Mensal

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

11



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

Atendimentos com Equipe Técnica	Sede e externo	usuário	Até 200	Mensal	Mensal
100% dos indivíduos para rede de educação, saúde, emprego, renda, cursos qualificação, entre outras	rede	Usuário	Até 200	Mensal	Mensal
100% das acolhidos receberem atendimento psicossocial e planejamento para saída das ruas	rede	Usuário	Até 200	Mensal	Mensal
100% dos indivíduos acompanhados inseridos no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município.	sede	Usuário	Até 3000	Mensal	Mensal
Participação de pelo menos 50% dos indivíduos nas atividades propostas mensalmente pela entidade	sede	Usuário	Até 200	Mensal	Mensal
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% dos indivíduos que permanecerem acolhidos na Casa de passagem em conjunto com equipe técnica do serviço, por tempo superior a 30 dias.	sede	Usuário	Até 200	Mensal	Mensal

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros para serviço de abordagem social	R\$	261.362,00
Repasse mensal de recursos financeiros para serviço de casa de passagem	R\$	105.337,00

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

12



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

Ampliação dos espaços e reformas para execução do serviço	R\$	250.000,00
---	-----	------------

5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 UNIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento
Ações Comunitárias	Atividade
Reuniões intersetoriais (mensais)	Reunião

6. Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano Individual ou Familiar de atendimento com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município,
- Sistema de Tecnologia Precisa. O uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ABORDAGEM SOCIAL

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Exercício 2023	261.362,00	261.362,00	261.362,00	261.362,00	261.362,00

META	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2023	261.362,00	261.362,00	261.362,00	261.362,00	261.362,00

TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 2.613.620,00

CASA DE PASSAGEM

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Exercício 2023	105.337,00	105.337,00	105.337,00	105.337,00	105.337,00

META	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2023	105.337,00	105.337,00	105.337,00	105.337,00	105.337,00

TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 1.053.370,00

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

13



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO

META	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Exercício 2023	R\$ 250.000,00				
TOTAL GERAL CONCEDENTE:					R\$ 250.000,00

7.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas; Ações: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Especial;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários

8 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

- Não há contrapartida financeira por parte da OSC – Conforme item 5 do Edital.

9 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

Os dados da equipe executora do programa serão informados após a contratação.

10 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

10.1 - Receitas Previstas	10.2- UNIDADE	10.3 - VALOR UNITÁRIO	10.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros para serviço de abordagem social	R\$	261.362,00	2.613.620,00
Repasse mensal de recursos financeiros para serviço de casa de passagem	R\$	105.337,00	1.053.370,00
Ampliação dos espaços e reformas para execução do serviço	R\$	-	250.000,00

10.5 - TOTAL GERAL RECEITAS:

R\$ 3.916.990,00

10.6 - Despesas Previstas	10.7 - UNIDADE	10.8 - VALOR UNITARIO	10.9 - TOTAL

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br

14



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

Despesa mensal financeira com o serviço de abordagem social	R\$	261.362,00	2.613.620,00
Despesa financeira mensal com o serviço de Acolhimento da casa de passagem	R\$	105.337,00	1.053.370,00
Despesa financeira total com ampliação dos espaços e reformas para execução dos serviços objeto deste plano.	R\$	-	250.000,00

10.10 -TOTAL GERAL DESPESAS:

R\$ 3.916.990,00

11 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações, do **Serviço de Resgate Social** e do **Acolhimento na Casa de Passagem**, serão desenvolvidas pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 4.4 a 4.9, sempre que se identificar a demanda, serão feitos encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

Todos os serviços serão executados em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos. O item 3 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceriar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

[Handwritten signature]
15

Instituto Redenção

Escritório – Rua 1542, nº 505, Centro, Balneário Camboriú/SC

www.institutoredencao.com.br



Instituto Redenção

Utilidade Pública Municipal 2.531/2013

Utilidade Pública Estadual 15.446/2011/16.182/2013

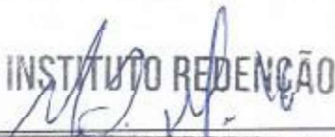
12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de parceria.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 09 de fevereiro de 2023.


INSTITUTO REDENÇÃO
 Assinatura do Representante OSC
 PRESIDENTE

16